



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.062, 02 de outubro de 1.978

"Dispõe sobre a denominação de vias
Públicas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e pro-
mulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas como se seguem, as seguintes -
ruas localizadas no Jardim Vasconcelos:

Rua "A" de rua ACRE

Rua "B" de rua AMAPÁ

Rua "C" de rua RONDÔNIA

Rua "D" de rua PIAUÍ

ARTIGO 2º - Ficam também denominadas como se seguem, as se-
guintes ruas localizadas no Jardim Sara:

Rua "A" de rua SANTA DURVALINA

Rua "B" de rua AMAZONAS

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão -
por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 02 de outubro de 1.978.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expe-
diente e Documentação, e publicada na Portaria Municipal na
mesma data.

Paulo Santosofia
PAULO SANTOSOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EA.